



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO N° 123, DE 2025

A Câmara Municipal, na 74^a Sessão Ordinária, realizada no dia 2 de dezembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM N° 161/2025

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ TEIXEIRA
MENDES - ZEZÃO – SOLIDARIEDADE.**

DENOMINA “CAMPO DE FUTEBOL NORBERTO AUGUSTO FERNANDES”, LOCALIZADO NA RUA GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA, NO PARQUE GERASSI

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominado “Campo de Futebol Norberto Augusto Fernandes”, localizado na Rua Geraldo José de Almeida, 200, Parque Gerassi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 3 de dezembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. CM n° 4325/2025
/IGS.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380031003800380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

